

**EDITAL PROCESSO SELETIVO 2026.1
TRANSFERÊNCIA EXTERNA E PORTADORES DE
DIPLOMAS (2ª GRADUAÇÃO) DE CURSOS SUPERIORES**

ALBERTO MÁRIO MAFRA NETTO

Diretor Geral Faculdade Cesmac do sertão

DOUGLAS APRATTO TENÓRIO

Presidente da Comissão Permanente de Processos Seletivo - CEPROS

MICHELLA GREY ARAÚJO MONTEIRO

Coordenadora da Comissão Permanente de Processos Seletivo – CEPROS

JOÃO RODRIGUES SAMPAIO FILHO

Presidente da Fundação Educacional Jayme de altavila-FEJAL
Mantenedora da Faculdade Cesmac do Sertão

EDITAL PROCESSO SELETIVO 2026.1
TRANSFERÊNCIA EXTERNA E PORTADORES DE DIPLOMAS
(2ª GRADUAÇÃO) DE CURSOS SUPERIORES

O Diretor da Faculdade Cesmac do Sertão, no uso de suas atribuições, considerando as disposições da legislação em vigor, em especial a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB) e seu **Regimento**, torna público, para conhecimento dos interessados, os procedimentos e as normas para a realização do Processo Seletivo referente ao primeiro semestre de 2026, **RESOLVE:**

Art. 1º - Tornar público o Processo Seletivo para admissão por Transferência Externa e Portadores de Diplomas de Cursos Superiores (**2ª GRADUAÇÃO**) para os cursos de graduação da Faculdade Cesmac do Sertão.

Art. 2º - A admissão aos Cursos do CESMAC por Transferência Externa e Portadores de Diplomas de Cursos Superiores (**2ª GRADUAÇÃO**) **será realizada mediante Processo Seletivo Classificatório**, com aproveitamento até o limite de vagas existentes para os diversos cursos dos candidatos que tiverem suas inscrições homologadas.

Parágrafo Único - **As transferências Externas deverão ocorrer entre cursos afins, de acordo com o estabelecido na Lei nº 9.394/96, Art. 49.**

Art. 3º - O período das inscrições para o Processo Seletivo de admissão por **TRANSFERÊNCIA EXTERNA E PORTADORES DE DIPLOMAS DE CURSOS SUPERIORES (2ª GRADUAÇÃO)** será de **22/10/2025 a 20/01/2026**. As inscrições poderão ser realizadas na Secretaria Geral Acadêmica, localizada na Rua Bráulio Montenegro N.º 285/286, Palmeira dos Índios, no horário das **8h às 21h**.

Art. 4º - Os cursos com vagas oferecidas para o Processo Seletivo de que trata este Edital estão relacionadas no Anexo nº 01.

Art. 5º - A documentação necessária para o pedido de admissão por Transferência Externa, e Portadores de Diplomas (**2ª GRADUAÇÃO**) está descrita no Anexo nº 02 e deverá ser entregue na Secretaria Geral Acadêmica, localizada na Rua Bráulio Montenegro N.º 285/286, Palmeira dos Índios, no horário das **8h às 21h**.

Parágrafo Único - **A seleção ocorrerá mediante análise de currículo.**

Art. 6º - A linha de prioridade para o preenchimento das referidas vagas se encontra definida no Anexo nº 03 deste Edital.

Art. 7º - Os candidatos serão classificados, conforme análise dos currículos, em número correspondente às vagas oferecidas por curso e turno, obedecendo-se rigorosamente à ordem de prioridade descrita no anexo nº 03.

Art. 8º - Os candidatos inscritos e classificados no Processo Seletivo 2026/1 - Transferência Externa e Portadores de Diplomas (**2ª GRADUAÇÃO**), terão desconto de **100% (cem por cento)** na primeira parcela das mensalidades (**1ª matrícula**), referente ao primeiro (1º) semestre de 2026. **As demais matrículas serão integrais.**

Art. 9º - Os candidatos inscritos e classificados no Processo Seletivo 2026/1 - Transferência Externa e Portadores de Diplomas de Cursos Superiores (**2ª GRADUAÇÃO**) terão desconto de 50% nas mensalidades (2ª a 6ª parcela), esse desconto se aplica exclusivamente ao segundo (1º) semestre de 2026 e **40%** do 2º período até o final do curso.

Art. 10 – Perderá o desconto o discente que abandonar o curso ou trancar a matrícula.

Art. 11 –Fica instituída a seguinte Comissão de Seleção, responsável pelo cumprimento deste Edital:

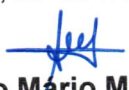
1. Prof. Alberto Mário Mafra Netto – Presidente;
2. Prof^a. Maria Gabriella Silva Araújo – Coordenadora Acadêmica de Enfermagem;
3. Prof.^a Evelyne Naves Maia – Coordenadora Acadêmica de Direito;
4. Josefa Giseth Bispo Santos – Secretária Geral Acadêmica da Faculdade;

Art. 12 – Será considerada nula, para todos os efeitos, a inscrição feita sem observância ao disposto neste Edital, ou ainda executado por meio de qualquer ato que caracterize infração ou ilicitude.

Art. 13 - O descumprimento dos prazos de inscrição fixados, por parte dos candidatos, acarretará a perda de direitos sobre a mesma.

Art. 14 - Este Edital entra em vigor, na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Palmeira dos Índios, 27 de novembro de 2025.


Prof. Alberto Mario Mafra Netto
Diretor Geral

ANEXO Nº 01

EDITAL PROCESSO SELETIVO 2026/1
TRANSFERÊNCIA EXTERNA E
PORTADORES DE DIPLOMAS DE CURSOS SUPERIORES

Nº	CURSOS	TURNOS/PERÍODO	VAGAS
1.	Direito - Bacharelado	Noturno 1º PERÍODO	-
2.	Direito - Bacharelado	2º PERÍODO	01
3.	Direito - Bacharelado	3º PERÍODO	31
4.	Direito - Bacharelado	4º PERÍODO	43
5.	Direito - Bacharelado	5º PERÍODO	14
6.	Direito - Bacharelado	6º PERÍODO	34
7.	Direito - Bacharelado	7º PERÍODO	30
8.	Direito - Bacharelado	8º PERÍODO	40
9.	Direito - Bacharelado	9º PERÍODO	14
10.	Direito - Bacharelado	10º PERÍODO	41
11.	Enfermagem - Bacharelado	Vespertino (7º P, 8º P, 9º P e 10º P)	-
12.	Enfermagem - Bacharelado	Noturno 1º PERÍODO	-
13.	Enfermagem - Bacharelado	Noturno 2º PERÍODO	34
	Enfermagem - Bacharelado	Noturno 3º PERÍODO	08
	Enfermagem - Bacharelado	Verspertino 7º PERÍODO	36

	Enfermagem - Bacharelado	Vespertino 8º PERÍODO	49
	Enfermagem - Bacharelado	Vespertino 9º PERÍODO	39
	Enfermagem - Bacharelado	Vespertino 10º PERÍODO	50

Palmeira dos Índios, 27 de novembro de 2025.


Prof. Alberto Mário Mafra Netto
Diretor Geral

ANEXO Nº 02

**EDITAL PROCESSO SELETIVO 2026/1
TRANSFERÊNCIA EXTERNA E PORTADORES DE DIPLOMAS (2ª GRADUAÇÃO) DE
CURSOS SUPERIORES**

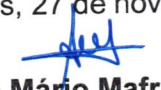
PORTADORES DE DIPLOMAS DE CURSOS SUPERIORES (2ª GRADUAÇÃO)

1. **Certidão Original ou cópia do Diploma autenticada;**
2. **Histórico Escolar Original da Graduação;**
3. **Programas Originais das Disciplinas;**
4. **Descrição do sistema de aprovação** (Verificação de aprendizagem) utilizado na instituição de origem;
5. **Situação regular mediante Enade;**
6. **Comprovante do reconhecimento do curso de origem;**
7. **Cópia do CPF, RG, Título, Reservista, Histórico de Conclusão do Ensino Médio, 03 Fotos 3/4, Certidão de Nascimento ou de Casamento e Comprovante de residência;**

TRANSFERÊNCIA EXTERNA

1. **Declaração** informando que o aluno está regularmente matriculado, período e curso;
2. **Histórico Escolar Original da Graduação;**
3. **Documento** contendo o ano de realização e resultados obtidos no concurso vestibular;
4. **Programas originais de todas as disciplinas** cursadas com as respectivas cargas horárias e períodos de aplicação;
5. **Descrição do sistema de aprovação** (verificação de aprendizagem) utilizado na instituição de origem;
6. **Comprovante de Autorização e/ou reconhecimento do curso de origem;**
7. **Cópia do CPF, RG, Título, Reservista, Histórico de Conclusão do Ensino Médio, 03 Fotos 3/4, Certidão de Nascimento ou de Casamento e Comprovante de residência, atualizado.**

Palmeira dos Índios, 27 de novembro de 2025.


Prof. Alberto Mário Mafra Netto
Diretor Geral

ANEXO Nº 03

**EDITAL PROCESSO SELETIVO 2026/1
TRANSFERÊNCIA EXTERNA E PORTADORES DE DIPLOMAS (2ª GRADUAÇÃO) DE
CURSOS SUPERIORES**

A linha de prioridade para o preenchimento das vagas, será a seguinte:

- 1. Transferência externa de curso para curso;**
- 2. Transferência externa para curso afim;**
- 3. Matrícula de portador de diploma (2ª GRADUAÇÃO) de curso superior;**

Palmeira dos Índios, 27 de novembro de 2025.


Prof. Alberto Mário Mafra Netto
Diretor Geral

INFORMAÇÕES GERAIS

TODOS OS DOCUMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES:

- Sem rasuras ou emendas e, devidamente assinados pela Instituição de Ensino Superior (IES) de origem.
- Os dados dos programas deverão conferir com os dados constantes do histórico escolar.
- Não será considerado o pedido que não contiver toda a documentação necessária.

SERÁ REJEITADO O PROGRAMA:

- Cujo código ou denominação da disciplina esteja diferente das constantes do histórico escolar;
- Sem carga/horária ou créditos da disciplina ou cuja carga/horária ou crédito estejam diferentes dos constantes do histórico escolar.

OBS: O ato de recebimento da documentação para análise pela Secretaria Geral Acadêmica do CESMAC Sertão, não implicará em sua aceitação. Não será considerado o pedido cuja documentação esteja incompleta.

Palmeira dos Índios, 27 de novembro de 2025.


Prof. Alberto Mário Mafra Netto
Diretor Geral